



PROCESSO N.º 1014/05

PROCOLO N° 8.671.191-5

PARECER N.º 297/06

APROVADO EM 04/08/06

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE TOLEDO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental Fases I e II, Ensino Médio, presencial.

RELATORES: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD e ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1 – Histórico

1- A Secretaria de Estado da Educação encaminha, pelo ofício nº 3733/2005-GS/SEED, o protocolo em referência, com incluso Parecer nº 1641/05 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/SEED, pelo qual a Direção do Centro Estadual de Educação Básica Para Jovens e Adultos de Toledo – Ensino Fundamental e Médio, do município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita autorização de funcionamento para Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fases I e II e Ensino Médio, com implantação simultânea, a partir de 2006.

2- Dados Gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fases I, II e Ensino Médio.
- Regime de Funcionamento: forma presencial, organizada individual e coletivamente.
 - preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino
- Regime de matrícula:
 - para a Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
 - para a Fase II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.



PROCESSO Nº 1014/05

- Carga horária:
 - para o Ensino Fundamental Fase I - 1.200 (mil e duzentas) horas.
 - para o Ensino Fundamental Fase II 1.200 (mil e duzentas) horas.
 - para o Ensino Médio – 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
 - Freqüência mínima de 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.

3 - Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por área do conhecimento e disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto a seguir:

- Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
- Fase II do Ensino Fundamental, por disciplina;
- Ensino Médio, por disciplina.

Eixos articuladores de toda a ação pedagógica-curricular: a cultura o trabalho e o tempo.



PROCESSO N.º 1014/05

Matriz Curricular – Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS- CEEBJA		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: TOLEDO NRE: TOLEDO		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
L. PORTUGUESA E LITERATURA	186	224
LEM – INGLÊS	120	144
ARTE	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	186	224
QUÍMICA	120	144
FÍSICA	120	144
BIOLOGIA	120	144
HISTÓRIA	120	144
GEOGRAFIA	120	144
TOTAL	1200	1440
Total de Carga Horária do Curso		1200 horas ou 1440 h/a



PROCESSO N.º 1014/05

Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II	
ESTABELECIMENTO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS-CEEBJA	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO: TOLEDO	NRE: TOLEDO
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	54	64
LEM – INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO N.º 1014/05

Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I		
ESTABELECIMENTO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS-CEEBJA		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: TOLEDO		NRE: TOLEDO
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>

4 - Processo de Avaliação:

O estabelecimento de ensino apresenta o sistema de avaliação às folhas 287 a 290.

5 - Plano de Avaliação Institucional do Curso (cf. fls. 417 a 418).

6. Corpo Docente

A instituição de ensino encaminhou a demanda do quadro de docentes e os respectivos comprovantes de habilitação específica, de acordo com o que segue:



PROCESSO N.º 1014/05

Fundamental – Fase I

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Erica Lúcia Pietrobelli	Docência 1ª a 4ª série	- Normal Colegial - Licenciatura em Filosofia
Maria Sandra Lourenço da Cunha	Docência 1ª a 4ª série	- Licenciatura em Pedagogia – Habilitação em Supervisão Escolar de 1º e 2º graus

Fundamental – Fase II

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Edi Marlene Höpner Pereira	Português	Letras – Habilitação Plena em Português e Respectivas Literaturas
Selvino Holzbach	Português	Letras – Habilitação em Português e Francês com as Respectivas Literaturas
Dorothea Fraucke Wieczorek	Educação Artística	Licenciatura em Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas
Carmen Lucia Bombardelli Pappini	Inglês	Letras – habilitação Português / Inglês e Respectivas Literaturas
Salete Terezinha Favero	Educação Física	Licenciatura em Educação Física
Louvane Rosigler Bringmann Carvalho	Matemática	Licenciatura em Matemática
José Adalto da Silva	Matemática	Licenciatura em Ciências – Habilitação em Matemática
Josefina Joana Costa	Ciências	Licenciatura em Ciências – Habilitação em Biologia
Adejanira Santiago de Carvalho	História	Licenciatura em Filosofia 2º grau – Psicologia 2º grau – História 1º e 2º graus
Inácio Finger	História	História, Filosofia e Psicologia
Maria Salete Lenhard	Geografia	Licenciatura em Estudos Sociais 1º grau – Habilitação em Geografia



PROCESSO N.º 1014/05

Ensino Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Celso Almiro Hoffmann	Português	Letras – Habilitação em Português / Inglês e Respectivas Literaturas
Traudi Frida Roehrs	Português	Letras Habilitação em Português / Inglês e Respectivas Literaturas
Clair Teresinha Ames	Português	Letras – Habilitação em Português / Inglês e Respectivas Literaturas
Valdir José Pagliarini	Inglês	Letras- Habilitação em Português / Inglês e Respectivas Literaturas
Dorothea Fraucke Wieczorek	Arte	Licenciatura em Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas
Salete Terezinha Favero	Educação Física	Licenciatura em Educação Física
Sueli Costa	Matemática	Bacharel em Ciências Econômicas – Programa Especial de Formação de Docentes – Habilitação em Matemática.
Rosilene Pereira	Matemática	Bacharel em Ciências Econômicas – Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes – Habilitação em Matemática
Solange Cristina Felicetti Santin	Química	Licenciatura em Química
Alberto Eduardo Klein	Física	Física
Benedita Maria Reis	Biologia	Ciências – Habilitação em Biologia
Zenaide Soares dos Santos Gatti	História	Licenciatura em História, Filosofia e Psicologia – Mestre em História
Hipólito Harno Busatta	História	Habilitação em Filosofia, História e Psicologia
Maria Salete Lenhard	Geografia	Licenciatura em Estudos Sociais – Habilitação Geografia

7. Recursos Físicos e Materiais

O estabelecimento de ensino dispõe de estrutura física, equipamentos, materiais, recursos pedagógicos e humanos, conforme atesta o relatório da Comissão de Verificação (cf. fls. 428 a 431).



PROCESSO N.º 1014/05

8 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 272/05 (cf. fl. 426), do NRE de Toledo, constatou *"in loco"* a existência das condições do desempenho do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização do curso em pauta (cf. fl. 432).

II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1641/05-CEF/SEED, somos pela autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I e II e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Toledo, Município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2006.

Fica vedada a avaliação de apropriação de conteúdos por disciplina (AACD).

A autorização do curso terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório, devendo submeter-se após esse período a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino.

O Ensino Religioso constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, devendo compor a matriz curricular, conforme o artigo 33 da Lei n.º 9394/96, com a nova redação dada pela Lei n.º 9475/97, e a Deliberação n.º 01/06-CEE.

Alerta-se que foi alterada pela Resolução CNE/CEB n.º 1, de 31 de janeiro de 2006, a nomenclatura da disciplina do Ensino Fundamental, de Educação Artística para Artes. Deve, portanto, a instituição do ensino fazer a devida adequação.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1014/05

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 03 de agosto de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de agosto de 2006.